

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## DESPACHO CRG

1. De acordo.
2. Arquive-se a presente IP, com fulcro nas razões consubstanciadas no Despacho 0812691, sem prejuízo da deflagração de novo apuratório na hipótese de novos fatos chegarem ao conhecimento desta Corregedoria-Geral.
3. Expeça-se Memorando ao Exmo. Sr. Ministro, para conhecimento desta decisão.
4. Expeça-se Memorando à unidade/servidor responsável pelo acompanhamento dos termos do acordo de leniência celebrado com este Ministério, para conhecimento desta decisão e eventuais providências.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NOBREGA**, **Corregedor-Geral da União**, em 25/08/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0837523 e o código CRC 7F76FA87